



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

Atividade 2.006 - Insumo No. 3.084/96 - de medicamentos
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.008- Encargos Sociais
3.1.1.3- Obrigação "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES" 30.000,00
T O T A L.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 30. - Revogadas as FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. L. 14 de agosto de 1996
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

ARTIGO 10. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001- Manutenção do serviço de Gabinete

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

02- CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002- Manutenção de Serviços de Contabilidade

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

04- ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007- Encargos Gerais

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

4.3.5.4- Outras amortizações.....R\$ 20.000,00

T O T A L.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 20. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções da seguintes dotações orçamentárias, como segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

02- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 1.001- Ampliação e conclusão de obras

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção do serviço hospitalar

3.1.3.3- Concurso Público.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0- Equipamento e Material permanente..R\$ 45.000,00

-1-



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

Atividade 2.006- Manutenção e aquisição de medicamentos
 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
 04- ENCARGOS DIVERSOS 3.085/96
 Atividade 2.008- Encargos Sociais
 3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
 T O T A L.....R\$ 140.000,00

"DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE PERMITE
 ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.
 CO, CRIA CARGO PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de agosto de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Ferulio
 FERULIO TEDESCO NETTO

FACU SABER Prefeito Municipal
 e eu subscrevo a seguinte Lei:

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

"ARTIGO 1o. Fica considerada situação de emergência, por motivo de excepcional interesse público, a regularização do quadro de pessoal do Secretário de Administração tendo em vista a necessidade de realização de serviços essenciais, para a realização de obras de saneamento de águas, para os trabalhos municipais na área de hospital, para o funcionamento de serviços aos usuários, até a realização de novo Concurso Público.

ARTIGO 2o. Fica criado o seguinte cargo, para atender as necessidades especificadas nesta Lei:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PAUZO DE MENSALIDADE
01	Ass. Serviços Gerais	2,375

ARTIGO 3o. - O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do mesmo.

ARTIGO 4o. - O ocupante do cargo terá, em relação aos direitos previdenciários, o mesmo tratamento dos servidores municipais (Régime Jurídico Único).